



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	114/2024 Livro 002/17
Folha	51
às	12 hs 10 min.
Capão do Cipó	12/04/2024
Assinatura Responsável	

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 007/2024**

*“Regulamenta, excepcionalmente, sobre a possibilidade da realização das Sessões Ordinárias nas terças-feiras no turno da manhã na Câmara Municipal de Capão do Cipó/RS”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IX e X e art. 158 do Regimento Interno.

**FAZ SABER**, que o poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** A presente Resolução de Mesa trata-se sobre a possibilidade de realizar a Sessão Ordinária no turno da manhã, observando as diretrizes do Regimento Interno.

**Art. 2º** Será oportunizado, excepcionalmente, na segunda semana dos meses de abril, junho, setembro e novembro de cada ano civil a possibilidade de realizar a Sessão Ordinária nas terças-feiras às 9h da manhã.

**Parágrafo único** – Havendo feriado nacional, fica transferida a Sessão Ordinária Matutina para a semana seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**Art. 3º** Será remetido o convite para as Escolas da rede Municipal e Estadual com o intuito de oportunizar a participação e aprendizagem dos alunos nas Sessões Ordinárias Matutinas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Cipó/RS, em 1º de abril de 2024.

Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
Presidente

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ver. Diego Santos do Nascimento  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2024.**

*Ilustríssima Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

*Senhoras vereadoras:*

Trata o presente texto legal sobre a possibilidade de alternar o turno da Sessão Ordinária, excepcionalmente, na segunda semana dos meses de abril, junho, setembro e novembro no turno da manhã na Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS.

Pondera-se que, a viabilidade em alterar o turno da sessão ordinária surge para importância em trazer para a vivência dos alunos a importância da participação da comunidade e dos jovens nos trabalhos legislativos.

Percebe-se que diversos jovens não possuem o contato e a menção da importância do Poder Legislativo nas tomadas de decisões para o município, assim, proporcionará o estímulo dos jovens para a política e a participação nos assuntos coletivos municipais. Ressaltando que a referida alteração se deu a pedido do vereador José Rodolfo de Brum, professor do sistema educacional de ensino estadual do município.

Posto isto, coloca-se a disposição dos Senhores Vereadores o presente Projeto Resolução.

Capão do Cipó/RS, em 1º de abril de 2024.

Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
Presidente

Ver. Tiago Olímpio Tisott  
Vice- Presidente

Ver. Diego Santos do Nascimento  
1º Secretário

Ver. Olmiro Clademir Rodrigues Brum  
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2024.**

*Ilustríssima Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

*Senhoras vereadoras:*

Trata o presente texto legal sobre a possibilidade de alternar o turno da Sessão Ordinária, excepcionalmente, na segunda semana dos meses de abril, junho, setembro e novembro no turno da manhã na Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS.

Pondera-se que, a viabilidade em alterar o turno da sessão ordinária surge para importância em trazer para a vivência dos alunos a importância da participação da comunidade e dos jovens nos trabalhos legislativos.

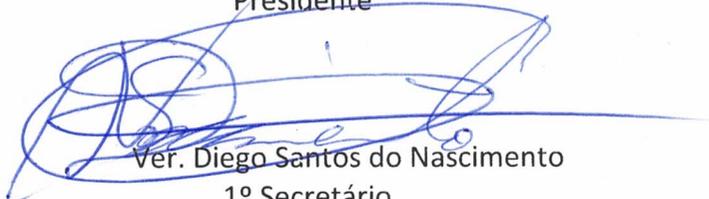
Percebe-se que diversos jovens não possuem o contato e a menção da importância do Poder Legislativo nas tomadas de decisões para o município, assim, proporcionará o estímulo dos jovens para a política e a participação nos assuntos coletivos municipais.

Posto Isto, coloca-se a disposição dos Senhores Vereadores o presente Projeto Resolução.

Capão do Cipó/RS, em 1º de abril de 2024.

  
Ver. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
Presidente

  
Ver. Tiago Olímpio Tisott  
Vice- Presidente

  
Ver. Diego Santos do Nascimento  
1º Secretário

*em FÉRIAS*  
Ver. Olmiro Clademir Rodrigues Brum  
2º Secretário